



**DECRETO Nº 2024.12.04.001 / GABPREF.**

**CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS, CONFORME RESULTADO FINAL RETIFICADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, REGIDO NOS TERMOS DO EDITAL 001/2023, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 2024.07.08-001, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ, o Sr. Frank Gomes Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, que assegura os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública, bem como:**

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento das vagas oferecidas no certame, irá garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos no Município;

**CONSIDERADO** o compromisso da Administração Pública em garantir transparência e celeridade na convocação dos aprovados, de modo a atender às demandas da população;

**CONSIDERANDO** o Resultado emitido pelo INSTITUTO CONSULPALM, Consultoria público-privada, empresa organizadora e executora do referido certame, no dia 08/07/2024, nos termos do Edital 001/2023 e seus aditivos acerca das etapas de execução do referido concurso;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 2024.07.08-001, de 08 de julho de 2024 de 08 de julho de 2024, que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, GERIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 – RETIFICADO;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital 001/2023 e seus aditivos, bem como o CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e o CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

**CONSIDERANDO** ainda, a determinação judicial dos autos de nº 3000153-04-2023.8.06.0108;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **CONVOCADOS TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO** regido pelo Edital nº 001/2023, conforme lista de classificação final homologada e seus aditivos homologados pelo Decreto nº 2024.07.08-001, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de julho de 2024, cuja relação nominal dos aprovados dentro do número de vagas oferecidas em ampla concorrência e as pessoas com deficiência e seus respectivos cargos é parte integrada deste Caderno em seu ANEXO I publicada no Site oficial



da organizadora INSTITUTO CONSULPALM – Consultoria Público-privada conforme disposto no respectivo edital;

**Art. 2º** Ficam estabelecidas as seguintes datas para a apresentação dos documentos e exames médicos, bem como o cumprimento das exigências editalícias pelo Edital nº 001/2023 e seus aditivos, pelos convocados;

DATA	ETAPA	CARGO
05/12/2024	Convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, em ampla concorrência e PCD.	Todos os cargos.
17/12/2024 à 20/12/2024	Realização de exames Admissionais*	Todos os cargos
26/12/2024 e 27/12/2024 08:00h	Entrega de documentação e exames médicos pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas, em ampla concorrência e PCD.	Todos os cargos

\* Será divulgada nas redes sociais do Município e no átrio da Prefeitura Municipal, a lista com os nomes dos candidatos para realização do Exame Admissional para cada data disponibilizada.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos, fica localizado na Av. Coronel João Correia, 298, Itaiçaba/CE, no Centro Administrativo Municipal.

§ 2º As datas para Entrega de documentação e exames médicos pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas, em ampla concorrência e PCD, conforme dispõe o caput serão improrrogáveis e seguirão a tabela Constante nesse decreto;

§ 3º Os prazos estabelecidos no edital 001/2023 e neste decreto são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, sendo responsabilidade objetiva destes o acompanhamento dos atos relacionados ao concurso público praticados pela Prefeitura Municipal de Itaiçaba e publicados nos sítios Oficiais do Município e Diário Oficial assim como os publicados nos sítios oficiais da organizadora do certame;

§4º A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, em ampla concorrência e PCD para apresentação dos documentos disponíveis nos anexos desse decreto para apresentação de exames pré-admissionais e realização dos exames admissionais ANTECEDE a nomeação e posse sendo esta etapa indispensável improrrogável e essencial para assunção do cargo público, sendo responsabilidade pessoal e exclusiva do candidato, e portanto intransferível a terceiros;



§5º Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, em ampla concorrência e PCD, para apresentação dos documentos disponíveis nos anexos desse decreto para apresentação de exames pré-admissionais e realização dos exames admissionais, QUE NÃO COMPARECER A CONVOCAÇÃO nas datas estabelecidas no caput desse artigo será considerado DESISTENTE, bem como aqueles que não comprovarem apresentação da documentação COMPLETA exigida e/ou a realização COMPLETA dos exames pré-adicionais;

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra,  
em 04 de dezembro de 2024.



**FRANK GOMES FREITAS**  
Prefeito Municipal de Itaiçaba